

## **EDITAL N.º 066, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Cadastro Cultural do Município de Boqueirão Do Leão/RS."*

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza o CADASTRO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO - 2020.

Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por meio eletrônico, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais e entidades, com a intenção de mapear as ações culturais, seus agentes e espaços.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES, que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura.

O cadastro é uma ferramenta importantíssima e uma das exigências para que o Município possa participar em futuras ações emergenciais destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas como neste caso, a Lei nº 14.017, de 29.06.2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

O cadastro é gratuito e voluntário.

### **REGULAMENTO**

#### **1 - DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS.**

a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boqueirão do Leão promove, no período de 22 a 29 de setembro de 2020, o CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO -2020.

b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área da cultura.

c) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica que servirá para compor diagnóstico base para a futura construção do Plano Municipal de Cultura do município.

d) Podem se cadastrar os residentes no município de Boqueirão do Leão, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

f) O CADASTRO CULTURAL é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do município.

g) Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.

h) O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do município.

## 2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) A documentação necessária para a inscrição no Cadastro Cultural, consta no Formulário Eletrônico, junto ao Site do Município, no seguinte endereço:

[https://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br/php/cadastro\\_entes\\_cult.php](https://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br/php/cadastro_entes_cult.php).

## 3 - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boqueirão do Leão averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

b) Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

c) Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

d) A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Boqueirão do Leão.

Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura -  
Fone: (51) 3789-1122, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h as 17:00h.  
E-mail: [educacaoboque@yahoo.com.br](mailto:educacaoboque@yahoo.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Setembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.